

Supervisão do Sistema de Juizados Especiais

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª Vice-Presidência
Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais - CSJEs

RESOLUÇÃO Nº 02/2018- CSJEs
SEI nº 0015526-04.2018.8.16.6000
Revoga as Resoluções nº 02/2005, 04/2011 e 02/2012 todas do CSJEs.

O Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, no uso de atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o contido no procedimento administrativo eletrônico SEI nº 0015526-04.2018.8.16.6000 e a decisão tomada na sessão realizada no dia 15 de março de 2018,

R E S O L V E:

Art.1º. Revogar as Resoluções nº 002/2005, 04/2011 e 02/2012 do CSJEs.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 15 de março de 2018.

DES. RENATO BRAGA BETTEGA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná